

Alto Paraíso, 23 de fevereiro de 2022

JOÃO PAVAN
Prefeito MunicipalPublicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:3B6255DEPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL PROCEDIMENTO SELETIVO 002 2022 SEMSAUEDITAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
CONTRATO TEMPORÁRIO – SEMSAU – PROCESSO N.º 1617/2021

O Município de Alto Paraíso – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada pela Prefeito Municipal João Pavan, faz saber aos interessados, que nos termos da Lei Municipal nº. 310/00 e Instrução Normativa nº. 013/2004 ambas devidamente atualizadas estão abertas as inscrições para o **Procedimento Seletivo Simplificado**, para contratação por tempo determinado, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Considerando o fim da validade das contratações de caráter excepcional e temporário do Procedimento Seletivo Simplificado referente a Editais Anteriores.

Considerando ainda, que os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU são de responsabilidade da Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelece a Constituição Federal;

O presente seletivo terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa a continuação da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;

Todas as informações, referente ao presente Edital do Procedimento Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no site <http://servicos.altoparaíso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/>.

O candidato que necessitar esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Procedimento Seletivo Simplificado, deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde no número **3534-2112**.

Este Edital é público e amplamente divulgado e sua leitura na íntegra são requisitos imprescindíveis para inscrição. Portanto, é de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato à obtenção de informações, acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Procedimento Seletivo Simplificado, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da inscrição e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, de forma irrestrita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do Procedimento Seletivo Simplificado, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

Este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

2. DO REGIME E DAS VAGAS.

Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime temporário, com vencimento equivalente ao inicial da tabela constante no anexo II da Lei Municipal nº. 1042/11 devidamente atualizada, e salário mínimo vigente. O número de vagas para o respectivo cargo, valor do salário e carga horária é o descrito na tabela abaixo:

PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TOTAL DE 39 VAGAS

ÍTEM	VAGAS	CARGOS	CH	LOCAL DE TRABALHO	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE	VALOR SALÁRIO
01	01	Auxiliar de Higiene Bucal	40h	Atenção Básica/PSF Rural e Urbano - consultório odontológico.	Diarista/08h diária	Ensino médio completo com Curso de auxiliar de higiene dental/bucal em Instituição que esteja devidamente registrada no Conselho Regional de Odontologia (CRO) e no Conselho Federal de Odontologia (CFO).	1.265,00 + 379,50 Grat+ 506,00 Ad. Insalubrid.
02	02	Técnico de Laboratório	40h	Laboratório HPP Osvaldo Cruz	Plantonista/Plantão 24h ou 12h	Ensino Médio e Curso Técnico em Laboratório, com registro no Conselho (equivalente).	1.400,00+ 560,00 Ad. Insalubrid
03	03	Cozinheiro	40 h	HPP Osvaldo Cruz	Diarista/08h diária	Ensino Médio completo	1.212,00+ 484,40 Ad. Insalubrid
04	01	Enfermeiro HOSPITALAR	40h	HPP Osvaldo Cruz	Plantonista/Plantão 24h ou 12h	Ensino Superior em Enfermagem, com registro no Conselho (equivalente).	2.100,00+ 840,00 Ad. Insalubrid
05	05	Enfermeiro ATENÇÃO BÁSICA	40h	Atenção Básica/ PSF Rural e Urbano	Diarista/08 h diária	Ensino Superior em Enfermagem, com registro no Conselho (equivalente).	2.100,00 + 630,00 Grat+ 840,00 Ad. Insalubri
06	01	Farmacêutico/ Bioquímico	40h	Atenção Básica/ PSF Rural e Urbano	Diarista/08h diária	Ensino Superior em Bioquímica/Farmacêutica, com registro no Conselho (equivalente).	2.100,00 + 630,00 Grat+ 840,00 Ad. Insalubri
07	01	Farmacêutico/ Bioquímico	40h	HPP Osvaldo Cruz	Plantonista/Plantão 24h ou 12h	Ensino Superior em Bioquímica/Farmacêutica, com registro no Conselho (equivalente).	2.100,00 + 840,00 Ad. Insalubri
08	01	Fisioterapeuta	20h	Atenção Básica/UBS Urbano/Rural	Diarista	Ensino Superior em Fisioterapia, com registro equivalente.	2.100,00 + 840,00 Ad. Insalubri
09	01	Motorista ATENÇÃO BÁSICA	40h	Atenção Básica/UBS Urbano/Rural	Diarista	Ensino Médio Completo e Cursos obrigatórios	1.300,00 + 390,00 Grat. + 520,00 Ad. Insalubrid.
10	01	Odontólogo	20h	Atenção Básica/ PSF Rural e Urbano	Diarista/08h diária	Ensino Superior em Odontologia, com registro no Conselho (equivalente).	2.100,00 + 840,00 Ad. Insalubrid.
11	01	Psicólogo	40h	Atenção Básica/UBS Urbano/Rural	Diarista	Ensino Superior em Psicologia, com registro no Conselho (equivalente).	2.100,00 + 630,00 Grat+ 840,00 Ad. Insalubrid.
12	01	Técnico em Enfermagem ATENÇÃO BÁSICA	40h	Atenção Básica (hemodiálise)	Diarista/08h diária	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho (equivalente).	1.400,00 420,00 Grat+ 560,00 Ad. Insalubrid.
13	10	Técnico em Enfermagem HOSPITALAR	40h	HPP Osvaldo Cruz	Plantonista/Plantão 24h ou 12h	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho (equivalente).	1.400,00+ 560,00 Ad. Insalubrid.
14	05	Técnico em Enfermagem ATENÇÃO BÁSICA	40h	Atenção Básica	Diarista/08h diária	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho (equivalente).	1.400,00 + 420,00 Grat+ 560,00 Ad. Insalubrid.
15	01	Técnico em Enfermagem VACINADOR	40h	Epidemiologia	Diarista/08h diária	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho (equivalente) Curso de Vacinador.	1.400,00 + 420,00 Grat+ 560,00 Ad. Insalubrid.
16	04	Zelador	40h	HPP Osvaldo Cruz	Diarista/08h diária	Ensino fundamental completo	1.212,00+

Para os cargos com **regime de trabalho Plantonista**, devem seguir escala de Plantão elaborado pela Direção do HPP/Gerencia de Enfermagem obedecendo ao período de descanso entre as jornadas.

Para os cargos com **regime de trabalho diarista**, deverá laborar de segunda a sexta-feira no horário normal de 8 horas diária.

Todos os candidatos selecionados devem disponibilizar seus dados para **registro no CNES**.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

Aos candidatos com deficiência interessados em concorrer nesta condição, serão adotados os critérios regulamentados pelo Decreto nº 3.298/1999. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência, desde que o candidato comprove aptidão para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige.

O candidato deverá comprovar sua condição mediante envio de atestado médico ou cópia autenticada, no ato da inscrição, durante o período de inscrições.

Fica, no entanto, reservado à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso o direito de exigir novos exames médicos por ocasião da contratação dos candidatos aprovados no Procedimento Seletivo Simplificado.

Caso haja empate entre os candidatos, serão usados os critérios de desempate: **Primeiro:** Maior tempo de Experiência no Cargo, **Segundo:** o candidato mais velho, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; **TERCEIRO** sorteio.

4. DAS INSCRIÇÕES.

As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, pelo site nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de abril de 2022 até 23:59 horas sob o local: <http://servicos.altoparaíso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/>.

O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso- RO por equívocos nos dados constantes nos formulários enviados;

As inscrições serão gratuitas;

Não serão aceitos, após o envio da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações;

O candidato que efetuar mais de uma inscrição será considerado para fins de avaliação da comissão somente a última inscrição válida;

São requisitos básicos para inscrição, sem necessidade de envio no ato da inscrição:

Ter 18(dezoito) anos completos;

Possuir documento de identificação (RG);

Possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Estar quites com a justiça eleitoral;

Não ter antecedentes criminais;

Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Preencher corretamente o formulário de inscrição;

Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo;

Para cargos com registro em Conselho, estar quites com o Conselho;

Enviar corretamente os documentos comprobatórios da Prova de Título nos dias estabelecidos.

No ato da Inscrição enviar somente documentos comprobatórios da Prova de Título nos dias estabelecidos.

5. DAS PROIBIÇÕES

Não será aceita, **em hipótese alguma**, a inscrição:

Via e-mail (por correio eletrônico);

Via postal (por correios);

Via fax;

Via administrativa (por protocolo, requerimento, etc.)

Extemporânea (fora do prazo estabelecido no Cronograma);

Para mais de um cargo;

Condicional.

Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como: licença de tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade e afastamento por doença.

A Homologação das inscrições será publicada juntamente com a Publicação do Resultado Final.

6. DAS PROVAS E ETAPAS DO PROCEDIMENTO.

O Procedimento Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, sendo feita mediante análise da experiência profissional e títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

Avaliações dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e Experiências Profissionais;

O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o edital estará eliminado automaticamente do processo seletivo;

Será considerado aprovado o candidato que tiver a escolaridade exigida para o cargo e as exigências para o desempenho dele;

A classificação obedecerá à somatória de pontos do Teste Seletivo (Prova de Títulos), sendo que será em ordem decrescente.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Críticos de Desempate para o cargo de Enfermeiro/Bioquímico/Farmacêutico/fisioterapeuta/psicólogo/odontólogo: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como critério de desempate, da seguinte forma: **a) PRIMEIRO:** maior

tempo de experiência na área de atuação; b) **SEGUNDO**: tempo de formação da graduação; **TERCEIRO** o candidato mais velho, considerando-se dia, mês e ano de nascimento (desde que não seja do quadro de risco do COVID-19);

Crítérios de Desempate para o cargo de Técnico em Enfermagem: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como critério de desempate, da seguinte forma: **a) PRIMEIRO**: maior tempo de experiência na área de atuação; b) **SEGUNDO**: tempo de formação da formação; **TERCEIRO** o candidato mais velho, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

Crítérios de Desempate para o cargo de Auxiliar de Laboratório e Auxiliar de Higiene Bucal: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como critério de desempate, da seguinte forma: **a) a) PRIMEIRO**: maior pontuação dos cursos adicionais; b) **SEGUNDO**: maior tempo de experiência na área de atuação; **TERCEIRO** o candidato mais velho, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

Crítérios de Desempate para o cargo de Zelador/Cozinheira/Motorista: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como critério de desempate, da seguinte forma: **a) PRIMEIRO**: maior pontuação dos cursos adicionais; b) **SEGUNDO**: o candidato mais velho, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; **TERCEIRO** sorteio.

O resultado final do Teste Seletivo será publicado em edital contendo a classificação e o número de pontos de cada candidato classificado, será publicado na íntegra no mural da Prefeitura, nas páginas: www.diariomunicipal.com.br/arom, www.altoparaíso.ro.gov.br e resumo em jornal de grande circulação.

De acordo com as necessidades o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICAÇÃO.

9.1 - Será publicado o **resultado da Classificação dia 12 de Abril de 2022**, na íntegra no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br e www.altoparaíso.ro.gov.br e resumo em jornal de grande circulação.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

10.1. Os recursos relacionados a questões de provas e notas deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo, enviando no **e-mail seletivosemsauap@gmail.com** devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação e notas.

10.2. Se do exame e análise dos recursos resultarem numa mudança na pontuação correspondente a estas será atribuída a todos os candidatos independente de terem recorrido.

10.3. A Comissão tem o prazo de 03 (três) dias úteis para responder os recursos.

10.4. Neste caso o Edital do Resultado Final será republicado com as devidas alterações e devidamente homologado.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. - Será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. A convocação para contratação do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto o fato de aprovação direito à contratação.

12. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

12.1. O candidato aprovado e classificado no procedimento seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atendida as seguintes exigências:

Ter sido aprovado e classificado no procedimento seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

Ter 18(dezoito) anos completos;

Possuir Documento de identificação (RG);

Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, devidamente regularizado;

Estar quites com a justiça eleitoral;

Não ter antecedentes criminais;

Gozar dos direitos políticos;

Estar quites com a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);

Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

Possuir escolaridade exigida e registro equivalente para investidura no cargo;

Estar quites com o Conselho;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

13. DOCUMENTAÇÃO

No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;

Curriculum Vitae atual com foto;

01 foto 3x4;

Declaração de não acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);

Carteira de Trabalho;

PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);

Cédula de Identidade/RG;

Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);

Reservista (sexo masculino);

Carteira de Vacina atualizada, com as doses contra a covid -19;

Título Eleitoral acompanhado do comprovante da última votação;

Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (autenticada no próprio site);

Registro Profissional ex. COREN, CRF...;

Certidão Negativa do Conselho;

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D (Cargo de Motorista) e cursos obrigatórios

Diploma e Histórico de escolaridade, para o cargo de Técnico em Enfermagem tem que ser o diploma e histórico de escolaridade do Ensino médio completo e do curso técnico (não aceitamos declaração);
 Certidão de Nascimento ou Casamento, se for casado(a) apresentar o CPF do cônjuge;
 Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 04 anos ou cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 05 a 14 anos, e CPF;
 Atestado de Sanidade Física e Mental (médico reconhecido pelo Ministério do trabalho e/ou de acordo com o item 5.3 do presente Edital);
 Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada);
 Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
 Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br);
 Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site www.ro.trf1.gov.br);
 Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...);
 Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).
***Obs. Trazer documentos por ordem dos itens conforme lista acima descrita.**

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O Prazo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo por Conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e pelo CONTRATADO (a) após comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

15 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCEDIMENTO SELETIVO.

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da publicação da Homologação do Resultado Final.

16. DA COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR OS CASOS OMISSOS.

As dúvidas que eventualmente surgirem, cujas soluções não estejam previstas neste Edital, serão dirimidas pela Comissão responsável pela Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado, pelo Procurador Jurídico do Município e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

17. ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO HOSPITALAR.

Títulos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Referência Para Pontuação	
			Pontuação Unitária	Pontuação Total
Escolaridade registro no Conselho (equivalente).	Certificação de Graduação, na área de atuação;	Ensino Superior Bacharel e/ou Licenciatura Plena.	1,5	1,5
Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós- Graduação com carga horária mínima de 360h na área de atuação.	Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, em Urgência e Emergência; Enfermagem em Terapia intensiva; Enfermagem do Trabalho; Gestão Pública ou Pessoal	1,5	3,0
Cursos Adicionais	Certificação de Cursos de aperfeiçoamento voltados para área de atuação	Curso direcionado a Atenção Hospitalar. com quantidade mínima de 80h realizado nos últimos 5 (cinco) anos	0,5	1,5
Experiência na área de atuação	Declaração	Experiência profissional comprovada em serviço de Pronto Atendimento; Pronto Socorro; Unidades de Tratamento Intensivo e Instituição Hospitalar, sem sobreposição de tempo, (Tempo de Experiência na área de 0,5 pontos a cada 06 meses).	0,5	4,0
Total				10,0

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA

Títulos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Referência Para Pontuação	
			Pontuação Unitária	Pontuação Total
Escolaridade registro no Conselho (equivalente).	Certificação de Graduação na área de atuação;	Ensino Superior Bacharel e/ou Licenciatura Plena	1,5	1,5
Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós- Graduação com carga horária mínima de 360h na área de atuação.	Pós-Graduação Lato Sensu Especialização com ênfase em Saúde da família e/ou Saúde coletiva; enfermagem obstétrica e ginecológica; Enfermagem do Trabalho; Gestão Pública ou Pessoal.	1,0	2,0
Cursos Adicionais	Certificação de Cursos de aperfeiçoamento voltados para área de atuação	Curso direcionado a Atenção Básica de saúde . com quantidade mínima de 80h realizado nos últimos 5 (cinco) anos	0,5	1,0
Experiência na área de atuação	Declaração	Experiência profissional comprovada em Atenção Básica a Saúde a experiência deve ser no mínimo em atendimentos de unidades básicas de saúde. (Tempo de Experiência na área de 0,5 pontos a cada 06 meses).	0,5	4,0
Residir no Município de Alto Paraíso - RO	Comprovante de Residência	0,5 pontos a cada 12 meses	0,5	1,5
Total				10,0

PARA O CARGO DE BIOQUÍMICO-FARMACÊUTICO/FISIOTERAPEUTA/PSICÓLOGO/ODONTÓLOGO

Títulos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Referência Para Pontuação	
			Pontuação Unitária	Pontuação Total
Escolaridade registro no Conselho (equivalente).	Certificação de Graduação na área de atuação;	Ensino Superior Bacharel e/ou Licenciatura Plena.	1,5	1,5
Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós- Graduação na área de atuação.	Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h, na área de atuação com ênfase em Saúde da família e/ou Saúde coletiva;	1,0	2,0
Cursos Adicionais	Certificação de Cursos de aperfeiçoamento voltados para área de atuação	Curso direcionado a Atenção Básica de saúde . com quantidade mínima de 80h realizado nos últimos 5 (cinco) anos	0,5	1,0
Experiência na área de atuação	Declaração	Experiência profissional comprovada em Atenção Básica a Saúde a experiência deve ser no mínimo em atendimentos de unidades	0,5	4,0

		básicas de saúde. (Tempo de Experiência na área da atuação a cada 06 meses.)		
Residir no Município de Alto Paraiso - RO	Comprovante de Residência	0,5 a cada 12 meses	0,5	1,5
Total				10,0

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR

Títulos	Referência Para Pontuação			
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Total
Escolaridade registro no Conselho (equivalente).	Certificação de Ensino Médio Certificado de Curso Técnico em Enfermagem;	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem;	1,5	1,5
Cursos Adicionais	Certificação de Cursos de aperfeiçoamento voltados para área de Saúde e Atendimento ao Público	Curso direcionado a Atenção Hospitalar. com quantidade mínima de 80h realizado nos últimos 5 (cinco) anos	0,5	2,5
Experiência na área de atuação	Declaração	Experiência na área da atuação em serviço de Pronto Atendimento; Pronto Socorro ; Unidades de Tratamento Intensivo e Instituição Hospitalar, sem sobreposição de tempo, (Tempo de Experiência na área da atuação a cada 06 meses.)	0,5	6,0
Total				10,0

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM ATENÇÃO BÁSICA

Títulos	Referência Para Pontuação			
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Total
Escolaridade registro no Conselho (equivalente).	Certificação de Ensino Médio Certificado de Curso Técnico em Enfermagem;	Ensino Médio e Curso Técnico; Com registro no Conselho equivalente.	1,5	1,5
Cursos Adicionais	Certificação de Cursos de aperfeiçoamento voltados para área de Saúde e Atendimento ao Público	Curso direcionado a Atenção Básica de saúde . com quantidade mínima de 80h realizado nos últimos 5 (cinco) anos	0,5	2,5
Experiência na área de atuação	Declaração	Experiência profissional comprovada em Atenção Básica a Saúde a experiência deve ser no mínimo em atendimentos de unidades básicas de saúde. (Tempo de Experiência na área da atuação a cada 06 meses.)	0,5	4,0
Residir no Município de Alto Paraiso - RO	Comprovante de Residência	0,5 a cada 12 meses	0,5	2,0
Total				10,0

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM/VACINADOR

Títulos	Referência Para Pontuação			
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Total
Escolaridade registro no Conselho (equivalente).	Certificação de Ensino Médio Certificado de curso Técnico em Enfermagem; e Certificado de Vacinador	Ensino Médio; Curso Técnico e Curso de Vacinador	1,5	1,5
Cursos Adicionais	Certificação de Cursos de aperfeiçoamento voltados para área de Saúde e Atendimento ao Público	Curso direcionado a Atenção Básica de saúde . com quantidade mínima de 80h realizado nos últimos 5 (cinco) anos	0,5	2,5
Experiência na área de atuação	Declaração	Experiência profissional comprovada em Atenção Básica a Saúde a experiência deve ser no mínimo em atendimentos de unidades básicas de saúde. (Tempo de Experiência na área da atuação 0,5 pontos a cada 06 meses.)	0,5	4,0
Residir no Município de Alto Paraiso - RO	Comprovante de Residência	0,5 a cada 12 meses	0,5	2,0
Total				10,0

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL

Títulos	Referência Para Pontuação			
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Total
Escolaridade	Certificação de Ensino Médio Certificado curso de auxiliar de higiene dental/bucal	Ensino Médio; Curso de auxiliar de higiene dental/bucal	1,5	1,5
Cursos Adicionais	Certificação de Cursos de aperfeiçoamento voltados para área de Saúde e Atendimento ao Público	Cursos com quantidade mínima de 80h dos últimos 05 (cinco) anos	0,5	2,5
Experiência na área de atuação	Declaração	Experiência profissional comprovada (Tempo de Experiência na área da atuação 0,5 pontos a cada 06 meses.)	0,5	4,0
Residir no Município de Alto Paraiso - RO	Comprovante de Residência	0,5 a cada 12 meses	0,5	2,0
Total				10,0

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Títulos	Referência Para Pontuação			
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Total
Escolaridade Experiência na área de pelo menos 12 meses	Certificação de Ensino Médio Experiência na área de pelo menos 12 meses	Ensino Médio Experiência na área de pelo menos 12 meses	1,5	1,5
Cursos Adicionais	Cursos de aperfeiçoamento voltados para área de Saúde e Atendimento ao Público	Cursos com quantidade mínima de 80h dos últimos 05 (cinco) anos	0,5	2,5
Experiência na área de atuação	Declaração ou Registro na Carteira de trabalho	Experiência na área da atuação (Tempo de Experiência na área da atuação 0,5 pontos a cada 06 meses.)	0,5	6,0
Total				10,0

PARA O CARGO DE ZELADOR (A) /COZINHEIRO (A)

Títulos	Referência Para Pontuação			
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Total
Escolaridade	Certificação de Ensino Médio	Ensino Médio	1,5	1,5
Cursos adicionais	Certificado de cursos aperfeiçoamento voltados para área de saúde e atendimento ao público.	Cursos com quantidade mínima de 80h dos últimos (cinco) anos	0,5	2,5
Experiência na área de atuação	Declaração ou Registro na Carteira de trabalho	Experiência na área da atuação (Tempo de Experiência na área da atuação 0,5 pontos a cada 06 meses.)	0,5	6,0

Total				10,0
-------	--	--	--	------

PARA O CARGO DE MOTORISTA ATENÇÃO BÁSICA

Títulos	Referência Para Pontuação			
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Total
1- Escolaridade 2- Carteira (CNH) Categoria D	Certificação de Ensino Médio Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D; Curso Especializado de Conductor de Veículos de Transporte de Emergência; Curso Especializado de Conductor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros; os cursos deverão ser Reconhecidos pelo DETRAN; Dentro do prazo de validade.	Ensino Médio	1,5	1,5
3- Cursos adicionais	Certificado de cursos aperfeiçoamento voltados para área de saúde e atendimento ao público.	Cursos com quantidade mínima de 80h dos últimos (cinco) anos	0,5	2,5
4- Experiência na área de atuação	Declaração ou Registro na Carteira de trabalho	Experiência na área da atuação (Tempo de Experiência na área da atuação 0,5 pontos a cada 06 meses.)	0,5	4,0
5- Residir no Município de Alto Paraíso - RO	Comprovante de Residência	0,5 a cada 12 meses	0,5	2,0
6- Total				10,0

18. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**18.1 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO.**

18.1.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica – científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, com atribuições definidas através dos atos que regulamentam a profissão, como:

Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médica-hospitalar do Município;

Fazer curativos;

Aplicar vacinas e injeções;

Responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes;

Ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes;

Supervisionar a esterilização do material da sala de operações;

Atender casos urgentes no hospital, via pública ou domicílio;

Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas;

Supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações;

Promover o abastecimento de material de enfermagem;

Orientar serviços de isolamento de doentes;

Ajudar o motorista a transportar os doentes na maca;

Executar atividades afins.

18.2 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO

18.2.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica – científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, com atribuições definidas através dos atos que regulamentam a profissão, como:

Atuar em todas as áreas de laboratório clínico, inclusive banco de sangue;

Contribuir com conhecimentos científicos sobre medicamentos, interação medicamentosa, dispensação e controle de estoque de farmácia hospitalar, de farmácia clínica;

Controle de antibioticoterapia;

Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados;

Análise de substâncias, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.

Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios;

Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais;

Fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças;

Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;

Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e atuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;

Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos;

Supervisionar e coordenar análises físico-químicas nas áreas de microbiologia, parasitologia, imunológica, hematologia, urinálise e outras; bem como provas de incompatibilidade e pesquisas parasitárias de interesse para saneamento do meio ambiente, realizando pesquisas científicas e levantamento epidemiológicos e auxiliando no controle de infecções;

Executar atividades afins.

18.3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

18.3.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica – científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, atribuindo:

Realização de tratamentos, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanografia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de redução muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados pelo agravo da saúde do indivíduo;

Executar atividades afins.

18.4 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

18.4.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico–profissional, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculado ao perfil profissional exigido para ingresso, devendo:

Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe assistir ao Enfermeiro: No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem na prestação de cuidados diretos a pacientes em estado grave;

Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica e controle sistemático da infecção hospitalar;

Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;

Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; bem assim, participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;

Executar atividades afins.

18.5 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO.

18.5.1 inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico–profissional, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculado ao perfil profissional exigido para ingresso, devendo:

Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; bem assim, participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; f) Atuar promovendo a saúde do indivíduo, desenvolvendo ações no campo da hemoterapia/hematologia terapêutica, diagnóstica e industrial; orientar o cliente/paciente, receber, preparar, processar amostras biológicas sanguíneas e assistir ao bioquímico, biomédico, médico hematologista e/ou patologista na execução dos procedimentos diagnósticos, produtivos e terapêuticos da prática hemoterápica;

Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas;

Atender e cadastrar pacientes;

Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico;

Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames;

Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; procedendo a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies;

Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; bem como, organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária;

Executar atividades afins.

18.6 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL.

18.6.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão profissional e operacional, demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível médio completo ao perfil profissional exigido para ingresso, executando as seguintes atribuições típicas:

Atendimento inicial à clientela;

Organização do ambiente de trabalho, com a manipulação de material e instrumental e auxiliar diretamente no trabalho com o paciente;

Executa outras atribuições afins e que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

18.7 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ZELADOR/COZINHEIRA

18.7.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão operativa de atividade e manutenção de infraestrutura, que requeiram escolaridade mínima do nível fundamental completo. As atividades de nível elementar, sob supervisão e orientação superiores, envolvendo cuidados auxiliares de atendimento e operacionalização no tocante à alimentação, movimentação e higiene de pacientes e sua documentação, bem como trabalhos de limpeza, lavanderia, rouparia e conservação de serviços especializados, transporte e remoção de pacientes, em unidades de saúde Especificamente:

Proceder á limpeza dos serviços de ação médica, assim como dos seus acessos; seções e utensílios;

Preparar e lavar o material dos serviços técnicos - Proceder à recepção, arrumação e distribuição de roupas lavadas e a recolha de roupas sujas e suas entregas; Preparar o material para a esterilização.

Preparar refeições ligeiras nos serviços

Assegurar a manutenção das condições de higiene nas copas dos serviços de internamento: Colaborar na prestação de cuidados de higiene e conforto aos doentes sob orientação do pessoal de enfermagem; - Auxiliar nas tarefas de alimentação.

Providenciar para a manutenção da segurança e da higiene nos locais de trabalho:

Velar pela manutenção do material utilizado nos cuidados de enfermagem:

Executar atividades afins.

18.8 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ODONTOLOGO

18.8.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica – científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, atribuindo:

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população;

Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde;

Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população;

Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexo a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;

Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;

Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;

Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local;

Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;

Examinar os dentes e cavidade bucal, para verificar presença de cáries e outras afecções;
 Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, para estabelecer o plano de tratamento;
 Aplicar anestesia, extrair raízes e dentes, restaurar cáries dentárias, fazer limpeza profilática, substituir ou restaurar partes de coroa dentária e tratar de infecções da boca;
 Fazer perícia odonto administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes;
 Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene;
 Diagnosticar e tratar infecções da boca, dentes e região maxiofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral;
 Efetuar restauração, extração, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimento necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética;
 Atender pacientes de urgência Odontologia, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipos de problemas detectados;
 Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando sua execução;
 Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

18.9 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PSICOLOGO

18.9.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica – científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, atribuindo:
 Tratamentos alternativos ou complementares para as doenças com envolvimento psicológico (ex: hipertensão, eczemas, cefaleias, asma);
 Acompanhamento individual ou de grupo de pessoas com doenças variadas e com problemática psicológica em simultâneo (ex: depressão, ansiedade, fobias);
 Intervenção psicológica de grupo no sentido de apoiar na doença crônica, reabilitação cardíaca, pacientes soropositivos ou famílias de doentes terminais;

18.10 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA

18.10.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão profissional e operacional, demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível médio completo ao perfil profissional exigido para ingresso, executando as seguintes atribuições típicas:
 Possuir carteira de habilitação adequada à categoria;
 Dirigir veículos leves para transporte de pessoas e/ou pacientes;
 Realizar viagens para outras localidades, segundo ordem superior e atendendo necessidades dos serviços de acordo com o cronograma estabelecido;
 Verificar diariamente o estado do veículo, vistoriando bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
 Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;
 Ter conhecimentos de primeiros socorros;
 Executar outras tarefas correlatas.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 31 DE MARÇO DE 2022.

EDSON HIPOLITO

Presidente da Comissão
 Portaria n.º 140/2022

Publicado por:
 Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:8F6A2CBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 18614/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022

ALTERAO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº18.585,DE18DEMARÇODE2022,QUE DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, NO VALOR DE R\$ 2.505.039,73 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINCO MIL, TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1ºO Artigo 1º doDecreto 18585 de 18/03/2022 (ID 813240)passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 1ºFica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Operação de Crédito, no valor de**R\$ 2.505.039,73 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, trinta e nove reais e setenta e três centavos)**em favor das unidades orçamentárias: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
SUPLEMENTAR	864	02.06.04.122.0005.2012	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.446.902,96
Fonte: 1.754 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos de Operação de Crédito				